



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 029.11/97

DATA: 10.11.1997

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO ERVINO ALBERTON SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria.

06.00 - Departamento de Educ. cultura e Esportes
06.02 - Secretaria Municipal de Cult. e Esportes
20.26 - Divisão de Cultura e Esportes
0848247.20.26 - Manut. aquis. De acervo e equip. Biblioteca
4000.00 - Despesas de capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equip. e material permanente..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentaria:

06.00 - Depto de Educação Cultura e Esportes
06.02 - Divisão de Cultura e Esportes
0846224.10.06 - Parques Infantis
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
0846224.10.07 - Canchas Esportivas e Estádio Municipal
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
0846224.20.16 - Atividade Divisão Cultura e Esportes
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
4120.00 - Equip. Material Permanente..... R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

ERVINO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.
Em 10 de novembro de 1997.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
CHEFE DE GABINETE

